



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

OFÍCIO CIRCULAR Nº 88/2021/RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 19 de março de 2021.

URGENTÍSSIMO

Ao
Hospital Federal do Andaraí
Hospital Federal de Bonsucesso
Hospital Federal Cardoso Fontes
Hospital Federal de Ipanema
Hospital Federal da Lagoa
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Instituto Nacional de Cardiologia
Instituto Nacional de Câncer
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia

Assunto: Suspensão de Cirurgias Eletivas não Essenciais.

1. Considerando a problemática da pandemia, a escassez de leitos no país, Estado e Município do Rio de Janeiro, e a necessidade de medidas efetivas para o combate ao COVID-19, a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro define que, a partir da presente data, estarão suspensas as cirurgias eletivas não essenciais nos Hospitais da Rede Federal.
2. A suspensão de procedimentos eletivos objetiva a **ampliação de leitos destinado ao enfrentamento ao COVID-19 nas Unidades Federais**, com aumento da oferta de leitos aos pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), principalmente em unidades de terapia intensiva.
3. Não são consideradas cirurgias eletivas as classificações a seguir: cirurgias de emergência e/ou urgência; cirurgias oncológicas e cardiovasculares.
4. Essa medida não afeta os procedimentos cirúrgicos nos Institutos Nacionais.
5. Encaminho às Unidades Federais e aos Institutos Nacionais, para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

George da Silva Divério
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **George da Silva Diverio**, **Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 19/03/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019650915** e o código CRC **96669A05**.

Referência: Processo nº 25001.004137/2021-97

SEI nº 0019650915

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ
Rua México, nº 128, 9 andar, sala 903 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - <http://www.nerj.rj.saude.gov.br/>